



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

**TA – 144/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **100/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital,, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.421.511/0001-32, com sede na Avenida Carlos Gomes, 281, Conjunto 504, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre – RS, CEP 90.483-003, neste ato representada por **José Carlos Zanetti da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI/RG nº xx517933xx – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.299.850-xx, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao CF nº 100/2024, conforme Processo SEI nº 202300058005724, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 156/2024 – OVG/GTI (65844886), a Gerência de Tecnologia da Informação solicita a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Fornecimento nº 100/2023, tendo aquiescência da contratada, no entanto, com solicitação de aplicação de reajuste com base no índice do IPCA atualizado nos últimos doze meses (09/2023 a 08/2024), de aproximadamente 4,24% (quatro virgula vinte e quatro por cento), conforme E-mail de Manifestação de Interesse da Contratada (65847677) e Orçamento (65933170).

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa Financeira - DIAF, através do Despacho nº 1320/2024/OVG/DIAF (66113050), quanto à prorrogação e reajuste pretendidos;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 531/2024 (66388136);

Dessa forma, fica o presente ajuste alterado passando a vigor nos termos abaixo propostos:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar por mais por mais 12 (doze) meses e reajustar em aproximadamente 4,24% (quatro virgula vinte e quatro por cento) o Contrato de Fornecimento nº 100/2024, passando o valor total contratado de R\$ 4.149,00 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais) para **R\$ 4.324,91 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**, conforme especificações e valores da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença para acesso à Plataforma de Recursos Digitais de Banco de Imagens Eletrônicas para Ilustração Profissional, pelo período de 12 meses.	Unid.	03	R\$ 1.441,636667	R\$ 4.324,91

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, ficam modificadas além da tabela da Cláusula Primeira, como supracitado, o *caput* “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” e o *caput* da “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com as seguintes redações:

(...)

### ***“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO***

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 4.324,91 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (65933170). “*

(...)

### ***“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA***

*Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/12/2024 até 21/12/2025.”*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 100/2023 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral – OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**

Diretor Administrativo Financeiro – OVG

**José Carlos Zanetti da Silva**

Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Zanetti da Silva, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 25/10/2024, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 25/10/2024, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **66401676** e o código CRC **9DDC0B2B**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058005724



SEI 66401676